



**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**
SEÇÃO SINDICAL DE JANUÁRIA
Fundado em 05/04/1991 – CNPJ 03.658.820/0027-00

EDITAL 01/2023

A Comissão Eleitoral, designada pela Assembleia geral do Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica e Profissional Seção Sindical de Januária, para coordenar o processo que elegerá a Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2023/2025.

RESOLVE:

Art. 1º

Declarar aberto o processo eleitoral que escolherá a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal do SINASEFE - Seção Sindical de Januária.

DOS CANDIDATOS

Art. 2º

Poderá candidatar-se à diretoria executiva ou ao conselho fiscal do SINASEFE – Seção Januária qualquer filiado em dia com suas obrigações regimentais e estatutárias, exceto se:

- I. For membro da Comissão Eleitoral (Art. 27 § 2º do Regimento Interno do SINASEFE – Seção Januária);
- II. Pleitear reeleição por mais de dois mandatos consecutivos tanto os membros da Diretoria Executiva, como os membros do Conselho Fiscal;
- III. Os que comprovadamente lesaram o patrimônio de qualquer entidade sindical;
- IV. Os que tenham sido destituídos de cargo administrativo ou de representação sindical;



**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**
SEÇÃO SINDICAL DE JANUÁRIA
Fundado em 05/04/1991 – CNPJ 03.658.820/0027-00

- V. Os que não tiveram definitivamente aprovadas as suas contas, quando em exercício, em qualquer cargo do SINASEFE;
- VI. Os que ocupam Cargos de Direção (CD);
- VII. Os que ocupam funções Gratificadas (FG), salvo as deliberadas em Assembleia Geral.

DOS VOTANTES

Art. 3º

Poderão votar todos os filiados quites com suas obrigações regimentais e estatutárias.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º

- I- As inscrições ocorrerão no período das 00h do dia 05/04/2023 às 18h do dia 11/04/2023.
- II- As inscrições deverão ser em requerimento próprio (Anexo B Requerimento de inscrição para diretoria executiva, Anexo C Requerimento de inscrição para o conselho fiscal) a serem enviadas para o e-mail [\(sinasefejanuariamg@gmail.com\)](mailto:sinasefejanuariamg@gmail.com) do SINASEFE Seção Januária. A confirmação do recebimento de inscrição também será via e-mail.
- III- Não serão aceitas as inscrições dos candidatos que não obedecerem ao disposto no Art. 2 deste Edital.
- IV- As inscrições serão homologadas e divulgadas no dia 12/04/2023 por meio do site do SINASEFE – Seção Januária sede do SINASEFE Seção Januária, e/ou através de outros meios de comunicação;
- V- As inscrições da Diretoria Executiva, que terá mandato de 02 (dois) anos, deverão ser feitas por chapa, contendo nove membros para cada um



**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
SEÇÃO SINDICAL DE JANUÁRIA**

Fundado em 05/04/1991 – CNPJ 03.658.820/0027-00

dos cargos conforme Art. 12º do Regimento Interno do SINASEFE – Januária a saber: 03 (três) Coordenadores Gerais; 01 (um) Secretário Geral; 01 (um) Tesoureiro Geral; 01 (um) Tesoureiro Adjunto; 01 (um) Secretário de Política e Formação Sindical; 01 (um) Secretário De Imprensa e Divulgação; 01 (um) Secretário de Assuntos Legislativos e Jurídicos.

Parágrafo Único: Na composição da Diretoria Executiva deve-se aplicar paridade de cinquenta por cento (50%) para cada gênero. Em caso de número ímpar na composição da Diretoria Executiva deverá prevalecer o gênero feminino.

I. As inscrições para o Conselho Fiscal deverão ser feitas na modalidade individual, serão eleitos os seis mais votados, sendo os últimos três suplentes dos três primeiros com mandato de dois anos como da Diretoria Executiva.

II. O prazo para entrada de recursos será de 01 (um) dia a contar da data de homologação das inscrições.

III. A contestação será feita com base neste Edital e no Regimento Interno do SINASEFE – Seção Sindical de Januária.

§ 1º - Cada chapa apresentará por escrito, nome da mesma, dos cargos, seus componentes e respectivas assinaturas.

§ 2º - Não poderá ocorrer repetição de nomes nas diversas chapas apresentadas.



**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**
SEÇÃO SINDICAL DE JANUÁRIA
Fundado em 05/04/1991 – CNPJ 03.658.820/0027-00

DAS COMPETÊNCIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 5º

As competências da Diretoria Executiva estão descritas do Artigo 14 ao artigo 22 do Estatuto do SINASEFE – Seção Januária, a saber:

- I - Convocar, instalar e fazer publicar Edital de Convocação da Assembleia Geral;
- II - Executar as deliberações aprovadas pela Assembleia Geral;
- III - Administrar a Seção Januária;

Parágrafo 1º - A Diretoria Executiva, caberá criar ou extinguir tantos departamentos ou comissões de apoio, quantos forem necessários, nomeando ou destituindo os respectivos titulares.

Parágrafo 2º - A Diretoria Executiva reunir-se-á por convocação de seus coordenadores gerais, uma vez por mês, ou por solicitação da maioria dos seus membros.

Parágrafo 3º - Participar da PLENA, sendo que um dos representantes da Diretoria da Seção Sindical será delegado nato, escolhido entre seus membros, o segundo será de base e eleito em Assembleia Geral da Seção Sindical.

Art. 6º

Compete aos Coordenadores Gerais, individuais ou coletivamente;



**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**
SEÇÃO SINDICAL DE JANUÁRIA

Fundado em 05/04/1991 – CNPJ 03.658.820/0027-00

- I - Assinar Editais de convocação das Assembleias Gerais e Diretoria Executiva;
- II - Presidir as reuniões da Diretoria Executiva e Assembleias Gerais ou posseu substituto legal;
- III - Garantir o cumprimento dos objetivos e das decisões manadas das instâncias superiores da Seção Sindical de Januária;
- IV - Representar legalmente a Seção Januária a nível judicial ou administrativo;
- V - Representar a Seção Sindical Januária, no Município, Estado ou País; VI – Assegurar que a atuação e a organização das instancias deliberativas da Seção Sindical Januária se desenvolvam de acordo com os fundamentos e princípios deste Regimento Interno;
- VII – Assinar com o Secretário Geral e o Tesoureiro todos os documentos referentes à Secretária e Tesouraria;
- VIII – Rubricar as atas de reuniões da Diretoria Executiva e os livros da Seção Sindical Januária.

Art. 7º

Compete ao Secretário Geral:

- I - Garantir a aplicação dos direitos, deveres e sanções dos filiados e o cumprimento do Regimento Interno;
- II - Organizar e secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral;
- III - Organizar e administrar o arquivo geral, as atas documentos, enfim, supervisionar e manter em ordem todos os serviços da Secretaria;



**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**
SEÇÃO SINDICAL DE JANUÁRIA
Fundado em 05/04/1991 – CNPJ 03.658.820/0027-00

IV - Manter sob orientação, os funcionários da Seção Sindical Januária;

Art. 8º

Compete ao Tesoureiro Geral:

- I – Garantir a aplicação política de finanças e sustentação de matéria de acordo com as normas deste Regimento e deliberações das instâncias superiores;
- II - Organizar e administrar as finanças e o Plano Orçamentário da Seção Sindical Januária;
- III - Manter em ordem os serviços de tesoureiro, providenciando os registros legais;
- IV - Promover o recebimento das receitas previstas neste Regimento Interno, assinado os respectivos comprovantes;
- V - Elaborar e remeter balancetes semestrais e o Balanço anual sobre as contas da Diretoria Executiva para o Conselho Fiscal;
- VI - Efetuar pagamentos autorizados pelos Coordenadores Gerais;
- VII - Assinar conjuntamente com a Coordenação, todos os documentos que representam valores;
- VII - Solicitar informações de saldos bancários, extratos de contas, bem como, praticar os demais atos necessários ao desempenho da função.

Art. 9º

Compete ao Tesoureiro-Adjunto:

- I - Auxiliar o Tesoureiro-Geral;
- II - Assumir na ausência do Tesoureiro-Geral, as funções deste.



**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**
SEÇÃO SINDICAL DE JANUÁRIA
Fundado em 05/04/1991 – CNPJ 03.658.820/0027-00

Art. 10

Compete à Secretaria de Política e Formação Sindical;

- I - Elaborar, desenvolver e coordenar uma política geral de formação sindical, de acordo com os objetivos deste Regimento Interno e com as deliberações da Assembleia Geral;
- II - Elaborar e contribuir e com os estudos e projetos em relação as questões de formação sindical;
- III - Preparar cursos, seminários, debates sobre assuntos de relevância para a formação sindical;
- IV - Manter intercâmbio com as Escolas Sindicais de todo o país;
- V - Documentar e analisar as experiências de luta e organização dos trabalhadores da Educação e os fatos relacionados a Seção sindical de Januária, buscando a construção permanente de sua memória histórica;
- VI - Estabelecer convênios cm entidades sindicais, instituições acadêmicas e outros centros especializados para desenvolver a formação sindical dos filiados.

Art. 11

Compete a Secretária de Imprensa e Divulgação:

- I - Coordenar e elaborar a comunicação com os órgãos de divulgação, instituições e entidades congêneres;



**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
SEÇÃO SINDICAL DE JANUÁRIA**

Fundado em 05/04/1991 – CNPJ 03.658.820/0027-00

- II - Coordenar os órgãos de divulgação e editar publicações e o material de imprensa da Seção Sindical;
- III - Preservar a imagem pública da Seção Sindical Januária e a padronização dos símbolos que o identifica;
- IV - Manter sob sua guarda todo o noticiário, impressos, notas, boletins da Seção sindical de Januária em fichário próprio.

Art. 12

Compete à Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos:

- I - Selecionar, organizar, classificar e manter em arquivo, toda a documentação legislativa e jurídica de interesse da Seção Sindical, da Coordenação Nacional e dos seus Filiados;
- II - Controlar, editar e divulgar documentos de interesse da Seção Sindical de Januária;
- III - Acompanhar articuladamente junto com a Assessoria Jurídica, ações e matérias de interesse da categoria que tramitam nos tribunais judiciários e outros;
- IV - Quando solicitados, requerer pareceres da Assessoria Jurídica sobre matéria de interesse dos servidores;
- V - Embasado em parecer jurídico, apresentar às instâncias da Seção sindical de Januária, proposta de intervenção jurídica sobre matéria que configure interesse da categoria;
- VI - Manter intercâmbio permanente com dirigentes de órgão similares de entidade congêneres, visando ações conjuntas.



**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
SEÇÃO SINDICAL DE JANUÁRIA**
Fundado em 05/04/1991 – CNPJ 03.658.820/0027-00

DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO FISCAL

Art. 13

As competências do Conselho Fiscal estão descritas do Art. 23 ao Art.25 do Estatuto do SINASEFE-Seção Sindical de Januária, a saber:

- I - Fiscalizar e apreciar os balancetes trimestrais da Diretoria Executiva;
- II - Fiscalizar o repasse de 20% da receita da Seção sindical para a Executiva da Direção Nacional;
- III - Examinar todos os livros e documentos da tesouraria Geral;
- IV - Comunicar à Assembleia Geral, toda e qualquer irregularidade encontrada nos balancetes da Diretoria Executiva;
- V – Emitir parecer sobre o Balanço Anual da Diretoria Executiva e enviá-lo à Assembleia Geral;
- VI - Convocar a Assembleia Geral, sempre que a Diretoria Executiva, por ação ou omissão, venha expor risco ao patrimônio da Seção Sindical de Januária.

Art. 14

O Conselho Fiscal é constituído de três membros e três suplentes, com mandato de dois anos, coincidente com o da diretoria Executiva.

Art. 15

O Conselho Fiscal será eleito no mesmo dia, em chapa separada da Diretoria Executiva.



**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**
SEÇÃO SINDICAL DE JANUÁRIA
Fundado em 05/04/1991 – CNPJ 03.658.820/0027-00

DA VOTAÇÃO

Art. 16

As eleições obedecerão aos seguintes critérios:

I - Os processos simultâneos de consulta eleitoral serão realizados por votação eletrônica online, por meio da utilização do Sistema BisaVoto. O Sistema de Votação Online adotado pelo Sinasefe, será organizado e conduzido pela empresa BISAWEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, permitindo que servidores filiados e devidamente habilitados, participem dos processos eleitorais, utilizando-se de dispositivos conectados à internet, para o envio remoto de voto.

Art. 17

A votação será realizada no dia 28/04/2023 no horário e local a seguir:

HORÁRIO	LOCAL
08h às 21h	Votação online pelo Sistema BisaVoto

§ 1º - Imediatamente após o encerramento da votação será emitido relatório final com dados da votação. Após a apuração o processo eleitoral fica aberto por 48 horas para, se solicitado, seja feita auditoria a ser contratada pela comissão eleitoral.



**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
SEÇÃO SINDICAL DE JANUÁRIA**

Fundado em 05/04/1991 – CNPJ 03.658.820/0027-00

§ 3º No ato de inscrição, as chapas deverão informar os nomes de seus fiscais autorizados a acompanhar o processo eleitoral.

Art. 18

Na votação serão observados os procedimentos a seguir:

- I - A votação ocorrerá virtualmente, por meio do Sistema de Votação Online adotado pelo Sinasefe, disponível na página, <https://bisavoto.com.br/eleicoes/public/eleicao/sinasefe-januarua>, para todos os filiados aptos a votar, no dia 28 de abril de 2023, das 08h00min às 21h00min
- II - O voto será nominal e secreto .
- III - O voto é facultativo, pessoal e intransferível. IV
- Cada eleitor terá direito a apenas um voto
- V- Para votar, o eleitor deverá acessar o sítio oficial das eleições, utilizando login e senha que será fornecido pela empresa BISAWEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
- VI - Os votos brancos e nulos não serão computados para quaisquer dos candidatos.

DA APURAÇÃO

Art. 19

A apuração dos votos será iniciada logo após o encerramento da votação.

A apuração será realizada, após o fechamento de todas as urnas, pelo administrador instituído pela empresa BISAWEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, acompanhado pelos membros da comissão eleitoral, podendo ser acompanhada pelo candidato ou por um fiscal por ele indicado.



**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
SEÇÃO SINDICAL DE JANUÁRIA**

Fundado em 05/04/1991 – CNPJ 03.658.820/0027-00

Art.20

Após apuração a comissão eleitoral verificará se o número de votos coincide com o número de votantes.

Art.21

No caso de empate no número de votos, por duas ou mais chapas, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

I– A chapa que tiver (seus membros no total) mais tempo de filiação ao sindicato;

II – A chapa com mais anos de idade (seus membros no total);

Art. 22

Será considerada a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23

Decididos todos os recursos, a Comissão Eleitoral, no prazo de 48 horas, providenciará o arquivamento de todo o material da eleição (dados fornecidos pela empresa BISAWEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA), com exceção dos documentos necessários para registro da nova Diretoria junto ao Cartório, além disso a comissão eleitoral deverá emitir a ata da eleição.



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
SEÇÃO SINDICAL DE JANUÁRIA
Fundado em 05/04/1991 – CNPJ 03.658.820/0027-00

Art. 24

Os casos não dispostos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 25

A comissão eleitoral poderá solicitar à Diretoria Executiva a convocação de assembleia para deliberar questões não previstas neste edital.

Januária, 05 de abril de 2023.

Karla Jaciara Vieira Damaceno Abreu

Karla Jaciara Vieira Damaceno Abreu – Presidente da Comissão Eleitoral



**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
SEÇÃO SINDICAL DE JANUÁRIA**
Fundado em 05/04/1991 – CNPJ 03.658.820/0027-00

ANEXO A- CRONOGRAMA PREVISTO

Publicação do Edital	05/04/2023
Inscrições	00h do dia 05/04/2023 às 18h do dia 11/04/2023
Homologação das inscrições	Até 12/04/2023
Recurso contra a homologação das inscrições	13/04/2023
Homologação das inscrições após recursos	Até 17/04/2023
Campanha eleitoral	18/04/2023 a 25/04/2023
Eleição	08h às 21h do dia 28/04/2023
Resultado das eleições	Até 28/04/2023
Recurso contra o resultado das eleições	Até 02/05/2023
Homologação do resultado pós recurso	Até 03/05/2023
Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2021/2023.	05/05/2023



**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
SEÇÃO SINDICAL DE JANUÁRIA**
Fundado em 05/04/1991 – CNPJ 03.658.820/0027-00

ANEXO B

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA DIRETORIA EXECUTIVA

Senhores Membros da Comissão Eleitoral

Eleição para a Diretoria Executiva do SINASEFE – Seção Sindical Januária/MG.

Eu, _____, filiado a esta Entidade na
_____ qualidade de representante da chapa
_____ venho requerer a inscrição para o pleito
de renovação da DIRETORIA EXECUTIVA DO SINASEFE - SEÇÃO
SINDICAL DE JANUÁRIA – Biênio 2023/2025.

Declaro que todos os candidatos desta chapa têm conhecimento das competências da Diretoria Executiva e dos respectivos cargos a que concorreremos. Declaro ainda que os membros desta chapa que comigo assinam este requerimento têm conhecimento das condições de elegibilidade e das normas do processo eleitoral. Por ser expressão de verdade as informações declaradas, assino este documento juntamente com os demais membros da chapa em duas vias de igual teor.

Nestes termos,

P. Deferimento.

Januária, ____ de abril de 2023.

Representante da Chapa



**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**
SEÇÃO SINDICAL DE JANUÁRIA
Fundado em 05/04/1991 – CNPJ 03.658.820/0027-00

Nome da Chapa: _____

Declaramos para os devidos fins, estarmos quites com nossas obrigações estatutárias e cientes das disposições do Edital 001/2023 Comissão Eleitoral.

Nome do Candidato	Cargo pretendido	Assinatura
	Coordenador Geral	
	Coordenador Geral	
	Coordenador Geral	
	Secretário Geral	
	Tesoureiro Geral	
	Tesoureiro Adjunto	
	Secretário de Política e Formação Sindical	
	Secretário de Imprensa e Divulgação	
	Secretário de Assuntos Legislativos e Jurídicos	

Januária, _____, de abril de 2023.

Declaro para os devidos fins que as assinaturas acima são autênticas.

Representante da Chapa – Matrícula SIAPE

Rua Hermílio Tupinã 344, Jadete – CEP 39480-000 – JANUÁRIA/MG
Telefone: (38) 3621-2230 / 38 99137-8184 – E-MAIL: sinasefejanuariamg@gmail.com.br
HOME PAGE: www.sinasefejanuaria.org.br



**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**
SEÇÃO SINDICAL DE JANUÁRIA
Fundado em 05/04/1991 – CNPJ 03.658.820/0027-00

ANEXO C

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO FISCAL

Senhores Membros da Comissão Eleitoral,

Eleição para a Diretoria Executiva do SINASEFE –
Seção Sindical Januária/MG.

Eu, _____, filiado a
esta Entidade venho requerer a inscrição para o pleito de renovação do **CONSELHO
FISCAL DO SINASEFE - SEÇÃO SINDICAL DE JANUÁRIA – Biênio 2023/2025.**

Declaro que tenho conhecimento das competências do Conselho Fiscal e das condições
de elegibilidade e das disposições do EDITAL 001/2023 COMISSÃO ELEITORAL.

Por ser expressão de verdade as informações declaradas, assino este documento
juntamente com os demais membros da chapa em duas vias de igual teor.

Nestes termos,

P. Deferimento.

Januária, _____ de abril de 2023.

Assinatura